

Azevedo, Elciene. *Orfeu de carapinha: a trajetória de Luiz Gama na imperial Cidade de São Paulo*. Campinas, SP, Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999. 280p.

Mendonça, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas, SP, Editora da Unicamp/Centro de Pesquisa em História Social da Cultura,, 1999. 417p.

Após concluir *Orfeu de carapinha*, eu refleti particularmente sobre duas idéias. Primeiro, a crença, muito difundida após 1835, de que os escravos levados da Bahia para as amplas regiões cafeeicultoras do sul do Brasil criariam problemas foi confirmada no caso de Luiz Gama. Com muita ironia e ações corajosas como advogado, Gama criou muitos problemas para senhores de escravos e oficiais do Governo dos anos de 1850 até sua morte em agosto de 1882. E, segundo, este livro confirma que, realmente, existem alguns “Grandes Homens na História”. Filho de um “fidalgo” português e de uma africana livre, acusada de envolvimento nas revoltas de escravos na Bahia nos anos de 1830, Luiz Pinto da Gama foi vendido por seu pai como escravo e enviado para o Rio de Janeiro em 1840, aos dez anos de idade. Após uma cansativa viagem pelo interior da Província de São Paulo, durante a qual nenhum fazendeiro se interessou em comprar o jovem escravo baiano, Gama terminou na Cidade de São Paulo. Lá ele trabalhou como escravo doméstico e aprendeu a ler e a escrever. Oito anos depois (1848) após fugir, Gama aparece como praça da Força Pública de São Paulo, onde per-

maneceu por mais oito anos (1848-1856). Demitido desse trabalho, ele passou 39 dias na prisão por desacatar um oficial que o insultou. Logo depois, encontrou trabalho como escrivão e, a seguir como amanuense na Secretaria de Polícia da Cidade de São Paulo, onde trabalhou por doze anos (1857-1869). De novo ele foi demitido do cargo, retribuição por sua defesa legal de um escravo fugido e denúncias de um juiz reacionário. Gama protestou veementemente a perda de seu emprego em uma série de artigos publicados nos jornais. Desse momento até o final de sua carreira, ganhou dinheiro e sustentou sua família como advogado e jornalista.

Em 1859, Gama publicou seu único livro, uma coleção de poemas, intitulado *Primeiras trovas burlescas de Getulino*. O livro representou um importante momento na vida de Luiz Gama, marcando sua entrada no “mundo das letras” da elite e a primeira grande oportunidade para este ex-escravo expressar suas idéias. (p.40) Analisando esta coleção de poemas, Azevedo coloca a literatura no contexto histórico do final da década de 1850. Gama deixou claro, em seus poemas, que ele era um afro-

brasileiro. Falou da discriminação racial e do modo como a escravidão criou ódio racial entre negros e brancos no Brasil. Escreveu vividamente sobre sua infância, sua mãe, que ele conheceu durante seus primeiros oito anos de vida, e a rica cultura africana que florescia por toda a Cidade de Salvador. Azevedo nota que “o tom dado por Luiz Gama a seus poemas, longe de trazer uma imagem lamentativa do negro, ligado ao trabalho forçado e à vitimização do escravo, conduzia o leitor a um mundo negro dissociado do trabalho compulsório e valorizado em seus aspectos culturais”. (p.66)

De igual importância para a publicação de *Primeiras trovas* foi o envolvimento de Gama no emergente movimento republicano na Cidade de São Paulo. Desiludido com o partido liberal no final da década de 1860, sua infelicidade intensificou-se com a queda do gabinete liberal do Governo Imperial, em 1868. Logo depois, ele se tornou membro do lado radical do Club Radical Paulistano e um colaborador no seu jornal, o *Radical Paulistano* (fundado em 1869). Gama quis o fim da monarquia, que ele considerava incompetente e incompatível com as causas liberais. Fazendeiros conservadores do Partido Republicano Paulista, muitos deles donos de escravos, sentiram tensões por causa da sátira incessante de Gama, seu apoio público à abolição e sua presença dentro do partido.

A loja maçônica América de São Paulo, fundada no final de 1868, também ofereceu importantes oportunidades para Gama expressar seus pontos de vista políticos. Supostamente uma associação secreta e filantrópica, a Loja América participou ativa e publicamente do discurso político por pelo menos duas décadas. Formada em sua maioria por homens brancos ricos, parecia estranho, à primeira vista que Gama se envolvesse com essa associação. No entanto, ele partilhou de “uma preocupação comum de criar instituições que difundissem os ideais de instrução e ‘civilização’ para os ‘populares’”. (p.95) A Loja América também ajudou Gama em diversos casos judiciais, defendendo escravos que buscavam sua liberdade e fornecendo-lhe o apoio moral de colegas influentes. Apesar de tais ligações a homens poderosos, o libertado Gama reconheceu os perigos e limites de sua posição. “[Ele] mostrava assim ter plena consciência do seu papel de dependente nas relações que lhe garantiam o destaque e o prestígio”. (p.99)

Durante a década de 1870, Gama tornou-se famoso em todo o Brasil por sua defesa de escravos que tentaram conseguir sua liberdade nos tribunais. Ele ajudou centenas de escravos em ações de liberdade, argumentando direitos firmados na Lei do Ventre Livre de 1871. Muitas vezes, Gama buscou a Justiça para defender escravos

querendo comprar liberdade com seus pecúlios. Quando era impossível conseguir um acordo sobre preço, a Justiça convidava três árbitros para decidir-lo: um representante do senhor, um curador representando o escravo, e uma terceira pessoa indicada pelo juiz. Em outros casos, Gama alegava que os donos tinham separado ilegalmente escravos de seus cônjuges ou filhos. Outros temas importantes que apareceram entre 1871 e 1888 eram acusações de ingênuos (crianças nascidas depois da lei de 1871) mantidos ilegalmente em cativeiro ou não matriculados, como estipulado na lei. Como propagandista astuto, as histórias sobre Gama e os artigos que ele escreveu apareceram com frequência na primeira página dos mais importantes jornais de São Paulo. Sua popularidade causou ressentimento em muitas pessoas. Opositores ameaçaram sua vida, e fazendeiros reacionários do interior de São Paulo difamaram seu nome. Como sempre, Gama respondeu a seus críticos com inteligência e eloquência.

Sei que algumas pessoas desta cidade, aproveitando caridosamente o ensejo do movimento acadêmico, mandaram dizer para a corte, e para o interior da província, que isto por aqui, ao peso de enormes calamidades, ardia entre desastres temerosos, e desolações horríveis, ateados por agentes da INTERNACIONAL!... e que eu (que não deveria, por certo, faltar à sinistra bal-

búrdia) estava capitaneando uma tremenda insurreição de escravos!...

Se algum dia, porém, os respeitáveis juizes do Brasil esquecidos do respeito que devem à lei, e dos imprescindíveis deveres, que contraíram perante a moral e a nação, corrompidos pela venalidade ou ação deletéria do poder, abandonando a causa sacrossanta do direito, e, por uma inexalável aberração, faltarem com a devida justiça com infelizes que sofrem escravidão indébita, eu, por minha própria “ronta” [sic], sem impetrar o auxílio de pessoa alguma, e sob a minha única responsabilidade, aconselharei e promoverei, não a insurreição, que é um crime, mas a “resistência”, que é uma virtude cívica, como a sanção necessária, para pôr preceito aos salteadores fidalgos, aos contrabandistas impuros, aos juizes prevaricadores, e aos falsos impudicos detentores”. (Luiz Gama, “Luiz Gonzaga Pinto da Gama,” *Correio Paulistano*, 10 nov. 1871; p.131-134 em Azevedo)

Em um episódio marcante, em 1880, o famoso liberto jornalista e abolicionista José do Patrocínio fez um discurso no Teatro São Luiz, em São Paulo. Sua denúncia contra proprietários de escravos ofendeu fazendeiros do interior. Um “agricultor” encorajou seus colegas, em um artigo publicado em *A Província de São Paulo*, a cancelar suas assinaturas da *Gazeta da Tarde*, o jornal abolicionista editado por Patrocínio no Rio

de Janeiro. O autor acusou Patrocínio de incitar rebeliões de escravos e afirmou que os senhores de escravos sabiam bem como distribuir liberdade aos escravos, pessoas que ele descreveu como “inertes, desprotegidos, longe das capitais”. (p.180)

Gama respondeu imediatamente. No mesmo dia (1º de dezembro de 1880), escreveu um editorial muito duro na *Gazeta do Povo*. Ele declarou que Patrocínio merecia o respeito dos “homens de bem”.

Em nós até a cor é um defeito, um vício imperdoável de origem, o estigma de um crime; e vão ao ponto de esquecer que esta cor é a origem da riqueza de milhares de salteadores, que nos insultam; que esta cor convencional da escravidão, como supõe [sic] os especuladores, à semelhança da terra, ao través da escura superfície, encerra vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade.

Nós, que falando, escrevendo, e esmolando, de porta em porta, somos acolhidos com impiedoso sorriso, pelos bondosos estrangeiros, que convivem neste país, sem temor da negridão da nossa pele, que nos franqueiam a sua bolsa, e nos prodigalizam o seu óbolo, para a remissão dos elefantes negros da lavoura, temos, por certo, sobejo motivo para enojarmo-nos dessa parolagem sáfia, indigna da imprensa de um país culto. (p.181)

Muitos atributos capacitaram Luiz Gama a tornar-se um grande homem. Reconhecendo a importância de es-

tabelecer ligações com membros da sociedade estabelecida, ele se alinhou aos setores mais progressivos da elite branca paulista, trabalhou incessantemente, muitas vezes sob circunstâncias difíceis, em prol do fim da escravidão no Brasil. Ganhou fama como advogado defensor dos direitos dos escravos nos tribunais e como um jornalista educado, mas crítico de juízes incompetentes e escravocratas. Mais importante, ele nunca perdeu de vista suas origens. Constantemente afirmou os direitos dos afro-brasileiros de viver em liberdade e condenou o modo como a escravidão desgastou negros e brancos.

Azevedo começa e termina seu livro com a descrição do cortejo fúnebre de Luiz Gama, em 24 de agosto de 1882. Um grupo de 3.000 pessoas (de uma população urbana de 40.000) acompanharam o funeral pelas ruas de São Paulo. “As ruas da cidade de São Paulo foram tomadas pelos mais diversos grupos sociais que queriam, cada qual a seu modo, prestar sua última homenagem ao ilustre cidadão”. (p.266) Entre os presentes estavam negros, libertos, senhores de escravos, intelectuais, jornalistas e funcionários, inclusive o vice-presidente da província. Durante o enterro, um grupo de afro-brasileiros tomou o caixão para levá-lo até o cemitério. Este ato simbolizou profundamente a importância e a grandeza de Luiz Gama e seu compromisso com a população negra.

Luiz Gama também aparece no livro *Entre a mão e os anéis: a lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*, de Joseli Maria Nunes Mendonça. Em novembro de 1880, o africano Caetano Congo foi preso em São Paulo por ter fugido de uma fazenda no Município de Campinas. O escravo explicou que havia fugido por ter sofrido “maus-tratos”. (p.173) Os médicos que o examinaram concordaram: o corpo dele mostrava sinais de castigo. Informado sobre a situação do africano, o advogado Luiz Gama apareceu. Ele enviou ao juiz de Direito Cível e Criminal de São Paulo um pedido de *habeas corpus*. Gama declarou que Caetano Congo tinha nascido na costa da África e que sua idade era de 50 anos, conforme constava na matrícula de 1872 (baseado nos requerimentos da Lei do Ventre Livre, de 1871). O advogado notou, contudo, que sua idade real poderia ser 58 anos, visto que “os contrabandistas” envolvidos no comércio de escravos não importavam crianças menores de dez anos. E declarou ao tribunal que Caetano Congo tinha sido trazido para o Brasil em 1832, um ano depois da lei de 1831, que tornara ilegal o comércio transatlântico de escravos. Entretanto a Justiça não concordou com a defesa, e Caetano Congo foi devolvido ao seu senhor. Tal iniciativa trouxe uma publicidade negativa aos senhores e deu força ao movimento abolicionista.

Nesse mesmo ano de 1880, uma africana da nação benguela chamada Generosa procurou Gama em São Paulo, depois de fugir do seu senhor em Campinas. Ela havia sido transferida recentemente da Província do Rio de Janeiro para Campinas. Tinha 50 anos de idade. Mais uma vez, Gama entrou na Justiça alegando que Generosa fora transportada para o Brasil pelo tráfico ilegal. Infelizmente, o juiz decidiu transferi-la para ser julgada em Campinas. Sem um advogado abolicionista defendendo-a. Generosa perdeu no foro de Campinas e foi devolvida ao seu novo senhor. Joseli Mendonça escreve que, “com efeito, a ilegalidade da escravidão dos africanos introduzidos a partir da proibição do tráfico era como um barril de pólvora e o simples agitar-se da questão poderia causar imensos transtornos aos proprietários de escravos”. (p.177) Eu gostaria de saber mais sobre a maneira como as ações de Luiz Gama nesse ano importante de 1880, influenciaram o movimento abolicionista, não só em São Paulo, mas também em outras províncias, como a do Rio de Janeiro e a da Bahia.

Essa defesa de Gama representa um dos importantes temas no livro de Mendonça. Usando registros da corte de Campinas, no interior de São Paulo, ela mostra que “tanto senhores como escravos buscaram nas leis elementos que lhes possibilitassem encaminhar seus projetos próprios”.

(p.371) Com meticulosa pesquisa, a autora demonstra como as leis de 1871 e de 1885 criaram espaço legal onde os escravos podiam agir. Com a ajuda de advogados como Luiz Gama e, em algumas instâncias, o apoio moral de juizes simpatizantes, escravos desafiaram os interesses dos senhores e conquistaram sua liberdade. Muitos casos demoravam meses para serem resolvidos, e isso feria os interesses dos senhores. Embora nem sempre bem sucedidos, esses casos tinham um profundo impacto nos indivíduos envolvidos. Não apenas isso, mas outros escravos observavam de perto o que estava acontecendo e entendiam que também podiam ter a mesma oportunidade de conseguir liberdade na Justiça.

O método de pesquisa empregando os processos cíveis oferece novas interpretações da abolição no Brasil. Octavio Ianni, Décio Freitas, Richard Graham, Emília Viotti da Costa, Robert Conrad e outros têm enfatizado que a Lei dos Sexagenários, de 1885, que deu liberdade aos escravos com mais de 60 anos, foi um direito dado pelo Estado. A lei supostamente garantia que a emancipação ocorreria sem distúrbios e refletia os interesses da classe de fazendeiros. Usando os processos judiciais, contudo, temos uma maneira diferente de examinar a lei, e conseqüentemente, uma interpretação diferente. Usando como chave a análise de Sidney Chalhoub sobre a

lei de 1871, a autora aplica muitas das mesmas ferramentas e idéias para a interpretação que ela faz da lei de 1885. Muitos desses casos são complicados, o que não é surpresa, porque os tribunais conservadores e os proprietários quiseram tornar qualquer debate legal em algo complicado para advogados e escravos também. No entanto, temos exemplos extraordinários, como os de Gama, mostrados acima, em que os escravos demonstraram um entendimento impressionante das leis e trabalharam junto com os advogados para ganhar a liberdade. Quando não ganhavam, pelo menos, criavam problemas sérios. E tudo isso contribuiu, num amplo sentido, para mudar o regime escravocrata.

Um segundo grande tema do livro trata dos debates na Câmara dos Deputados a respeito da emancipação. Uma prioridade para os deputados, particularmente para aqueles representando regiões escravistas, foi controlar a passagem para a liberdade. Eles reconheciam, em meados de 1880, que a abolição era inevitável, mas quiseram garantir que os ex-escravos permaneceriam dependentes de seus antigos senhores. Muitos deputados manifestaram atitudes racistas nas suas declarações e muitos tinham pouca confiança na capacidade de discernimento dos afro-brasileiros. Eles afirmaram que os libertos não estariam preparados para a liberdade e ainda precisariam da pro-

teção de seus antigos senhores. Mesmo eminentes abolicionistas concordavam com essa opinião. Rui Barbosa descreveu o liberto como indivíduo cujo espírito, “‘imbecilizado, aviltado, ou desvairado pelo cativoiro,’ deveria merecer a proteção e a tutela para que aprendesse a viver em liberdade.” (p.77)

Em 15 de julho de 1884, o deputado liberal Rodolfo Dantas apresentou à Câmara um plano que oferecia liberdade imediata para todos os escravos com mais de sessenta anos, sem fornecer indenização a seus antigos senhores. O plano de Dantas permitia aos ex-escravos o direito de ausentarse da companhia de seus antigos senhores. Imediatamente recebeu duras críticas por parte dos conservadores e de vários liberais, o que resultou na demissão do. Ministério Dantas, por D. Pedro II. Em 12 de maio de 1885, o novo “Projeto sobre a Emancipação Gradual do Elemento Servil” apareceu sob os auspícios do novo chefe do gabinete, Senador José Antonio Saraiva. Foi aprovado em agosto como a Lei dos Sexagenários e Saraiva imediatamente pediu sua demissão. É obvio que houve muita política nesses dias. Para acalmar a direita, fazendeiros e deputados que não queriam uma abolição “em massa”, Pedro II escolheu como chefe do Ministério um “velho fazendeiro-político pró-escravatura”, o conservador baiano Barão de Cotegipe.

O Projeto Saraiva fez várias alterações na Lei dos Sexagenários, que afinal foi aproveitada. Os donos dos escravos sexagenários alforriados receberiam indenização, “na forma de prestação de serviços por três anos ou até completarem 65 anos de idade”. (p.34) Nas palavras do deputado Almeida Oliveira, o Plano Saraiva não emanciparia “de chofre”; além disso, “fixo o liberto”. Como notou a autora do livro, isso foi da maior importância no ano de 1885, porque confirmou, em um sentido legal, o direito dos fazendeiros de manter a propriedade escrava e de controlar seus ex-escravos. O Plano Saraiva também empregou rendas cobradas pelo Estado para subvencionar o transporte dos imigrantes. Além disso, libertos sexagenários foram obrigados a residir por cinco anos no município onde foram alforriados. Nas palavras do projeto, aquele que se “ausentar de seu domicílio será considerado vagabundo, e apreendido pela polícia para ser empregado em trabalhos públicos ou colônias agrícolas”. (p.109) Isso mostrava claramente o preconceito entre os delegados contra os negros libertos. Também mostrava mais uma prioridade: forçar os negros libertos a continuarem trabalhando na lavoura e nas fazendas por pouco dinheiro. Ao final, como escreveu Robert Conrad, dos 90.713 escravos com mais de 60 anos em 1885, somente

18.946 foram registrados como sexagenários em 1887. Os números parecem substanciar as interpretações de muitos historiadores de que a Lei dos Sexagenários fez pouco. O fundo de emancipação, parte da legislação, não funcionou bem. Muitos senhores não cumpriram a lei. Mas os números, ao contrário, como mostra a historiografia da última década, não dizem tudo. Em verdade, neste caso, dizem pouco. Muito mais importante foi a maneira como escravos e advogados usaram as leis (de 1871 e 1885) para defenderem seus interesses nos tribunais. Como enfatiza Mendonça, “a lei de 1885 introduzia a possibilidade de intervenção direta de terceiros que causava enormes constrangimentos aos planos senhoriais, ao gradualismo [da abolição] tal como o concebiam”. (p.371)

Os dois livros aqui comentados refletem a orientação da “Escola de Campinas”. São trabalhos de primeira ordem, ambos originalmente dissertações de Mestrado em História na UNICAMP. As autoras empregaram muitas fontes e pensam muito bem sobre as palavras, frases e idéias contidas nos documentos. Elas mostram claramente as interpretações correntes na historiografia e o modo como suas pesquisas se inserem nesse cenário. Estamos sempre diante de um panorama global e comparativo, e depois de uma “microanálise” baseada, por

exemplo, nos documentos da Justiça. Os dois livros têm erros editoriais. No caso do livro de Mendonça, existem erros ortográficos (Mississippi, Holt, “Slaves into Free Men”) e nos nomes dos autores (na bibliografia, Elkins e Toplin). Há referências bibliográficas incompletas, por exemplo Guimarães, *As classes perigosas* (p.383 e p.219, n.119). Em *Orfeu de carapinha* existem, pelo menos, duas datas incorretas: (a data correta da publicação de uma estimativa da população escrava é 1829, e não 1929 (p.73, n.73) e parece que a data da publicação do artigo no jornal *A Província de São Paulo* é 15 de dezembro de 1880, e não 15 de dezembro de 1876 (p.182, n.79). Estes dois livros são os primeiros de uma série chamada “Coleção Várias Histórias”, editada pelo CECULT-Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, da UNICAMP. Os editores se propõem a publicar livros “ancorados em sólidas pesquisas empíricas” que “descobrem novos problemas de investigação a partir das perspectivas abertas pela história social”. Para mim, isso aconteceu. Aprendi muitíssimo com estes dois livros sobre assuntos e pessoas que me impressionaram por décadas. Estou aguardando os próximos livros da coleção.

Dale Graden
University of Idaho